



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VEIRÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO DE VEIRÓPOLIS

LEI ORDINÁRIA Nº 564, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

Denominação Rua na Sede do Município de Veirópolis e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VEIRÓPOLIS**, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de Maria do Socorro Gadelha de Albuquerque a Rua Projetada nº 3, que tem início na Rua Projetada nº 5, seguindo no sentido Leste/Oeste, até o seu final, bairro Centro, Veirópolis, Paraíba.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal e/ou familiares da homenageada autorizados a confeccionar a placa denominativa e coloca-la em local visível da Rua a que se refere o art. 1º desta Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por contas das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Veirópolis, Estado da Paraíba, em 24 de fevereiro de 2023.


JOSE CELIO ARISTÓTELES
Prefeito Constitucional